

## CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO – ESTÁCIO

A **Associada Pessoa Jurídica**, em dia com sua contribuição terá direito a **40 % (quarenta por cento)** de desconto para cursos de **GRADUAÇÃO** (tradicional ou tecnológica) e **50% (cinquenta por cento)** em cursos de **PÓS – GRADUAÇÃO** na Instituição de Ensino **Estácio**. Para seus colaboradores **CLT** e seus: **cônjuges, companheiro (as), filhos (as), enteado (as) e dependentes**.

**Observação: estes percentuais de desconto se aplicam a pagamentos por meio de boleto bancário.**

- No ato da matrícula o interessado deve apresentar declaração original da **empresa Associada** em papel timbrado, e assim, será checado em listagem enviada pela ABTCP se a empresa em questão é **Associada** da ABTCP. Caso seja dependente do colaborador, deverá apresentar a mesma declaração e documento original que comprove que é dependente do colaborador.
- Os cursos elegíveis a este benefícios estão disponíveis em: [www.estacio.br/convenios](http://www.estacio.br/convenios).
- A existência desta parceria não exclui a obrigatoriedade de participação do colaborador nos processos de seleção da ESTÁCIO, nem os exime do pagamento de quaisquer taxas porventura cobradas para a participação nos referidos processos de seleção.
- Uma vez aprovado no processo de seleção da ESTÁCIO, o colaborador/dependente deverá apresentar no momento da sua matrícula os documentos solicitados pela Instituição de Ensino.
- Os documentos solicitados deverão ser atualizados e reapresentados a ESTÁCIO periodicamente, na renovação da matrícula do colaborador/dependente junto à ESTÁCIO.
- Além dos documentos mencionados acima e como condição para a sua Matrícula na ESTÁCIO, o colaborador ou dependente deverá firmar o competente contrato de prestação de Serviços educacionais, cujo conteúdo pode ser consultado no site [www.estacio.br](http://www.estacio.br).